

LEI Nº 4.184 DE 20 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque para a realização de cirurgias eletivas.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE (CNPJ nº 90.155.217/0001-88) visando à prestação de serviços de cirurgias eletivas.

Art. 2º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, pagará ao Hospital os valores abaixo especificados:

a) Cirurgia de grande e médio porte.....R\$-649,00
b) Cirurgia de pequeno porte com anestesista.....R\$-467,28
c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesista.....R\$-272,58
d) Cirurgia ambulatorial.....R\$-123,31

Art. 3º - O prazo do convênio é de 01 de abril de 2010 a 31 de julho de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10301000192.057 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração